

ATO TRT GP Nº 085/2002

João Pessoa, 21 de outubro de 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E,

Interromper, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 21.10.2002, as férias do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, Titular da 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa, relativas ao exercício de 2001, aprazadas para o período de 23.09 a 01.11.2002, restando-lhe um saldo de 12 (doze) dias, a serem usufruídos em época oportuna.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

Juiz Presidente